

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 27.368.600/0001-63

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 25 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído em classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado ("Classe"), e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.368.600/0001-63 ("Fundo"), a **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 5.805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 7º andar ("Administrador"), por meio deste instrumento, **apura, na forma de sumário**, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de assembleia geral extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia 25 de agosto de 2025 ("Consulta Formal"), conforme facultado pelo art. 76, §5º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e do item 9.4.3 do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), em atenção aos votos recebidos pelo Administrador até as 15h do dia 9 de setembro de 2025.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação da seguinte ordem do dia: *"aprovar a proposta de aquisição do galpão logístico situado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Rua Nilton Esperança, nº 257, Ayrton Loyola, inscrito nas matrículas de nºs 10.569, 10.570 e 15.363, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná ("Imóvel")*, de propriedade da Classe, apresentada pelo **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("GGRC11" e "Proposta I", respectivamente), no valor

total de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e catorze milhões de reais), a serem pagos mediante a entrega de cotas de emissão do GGRC11, com amortização integral das Cotas e consequente liquidação da Classe e do Fundo imediatamente após a conclusão da aquisição do Imóvel; ou, alternativamente, aprovar a proposta de aquisição do Imóvel apresentada pela TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.287.778/0001-54, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 10º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP - CEP 01452-000 (“Tellus”), no valor total de R\$ 186.800.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e oitocentos mil reais), sem prejuízo de eventuais valores adicionais devidos a título de bônus, a serem pagos em moeda corrente nacional, com amortização integral das Cotas e consequente liquidação da Classe e do Fundo no prazo de aproximadamente 12 (doze) meses contado da conclusão da aquisição (“Proposta II” e, em conjunto com a Proposta I, “Propostas”), em atenção às últimas versões das Propostas recebidas pelo Fundo, conforme detalhadas na Proposta da Administração, ficando o Administrador autorizado a tomar todas as providências necessárias à implementação e à efetivação da Proposta a ser aprovada, incluindo a consequente amortização da totalidade das Cotas e posterior liquidação do Fundo, nos termos detalhados na Proposta da Administração.”

Após apuração do resultado da Consulta Formal, constatou-se que os Cotistas deliberaram, por maioria dos votos proferidos, mediante o voto afirmativo de Cotistas representando 692.364 (seiscentos e noventa e dois mil, trezentas e sessenta e quatro) Cotas, correspondentes a 34,51% (trinta e quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, em atenção aos quóruns de aprovação previstos no artigo 16 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 e no item 9.4.1 do Regulamento, **aprovar integralmente a Proposta I**, ficando o Administrador autorizado a tomar todas as providências necessárias à sua implementação e efetivação.

Destaque-se, ainda, que, foram registrados votos de cotistas representando: **(i)** 40.253 (quarenta mil, duzentas e cinquenta e três) Cotas, correspondentes a 2,01% (dois inteiros e um centésimo por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, no sentido de aprovar a Proposta II; **(ii)** 191.889 (cento e noventa e um mil, oitocentas e oitenta e nove) Cotas, correspondentes a 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, no sentido de rejeitar tanto a Proposta I quanto a Proposta II; **(iii)** 20.498 (vinte mil, quatrocentas e noventa e oito) Cotas, correspondentes a 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) do patrimônio líquido e capital votante total do Fundo, abstendo-se de deliberar sobre o item da ordem do dia da Assembleia.

Ademais, foram registrados votos de cotistas, representando 108.885 (cento e oito mil, oitocentas e oitenta e cinco) Cotas, com declaração de abstenção por se encontrarem em situação de potencial conflito de interesses para deliberar sobre o item da ordem do dia da Assembleia. Tais votos **não foram computados** na base de cálculo dos votos válidos, consoante percentuais acima indicados, em linha com as orientações proferidas pelas áreas técnicas da CVM a respeito do tema.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

São Paulo, 9 de setembro de 2025.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.